



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Elementos Característicos: credenciamento do licitante – abertura do envelope de habilitação – com julgamento da habilitação — com suspensão para prazo recursal.

Data: 04 de Setembro de 2020
P. A. nº: 6.601/2020

Início: 09h00min. – Término: 11h10min.
Concorrência Pública nº 07/2020.

Objeto Resumido: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados a diversos setores da Administração Municipal, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o presidente e membros, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 1.189/202 de 02 de setembro de 2020, para a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epigrafe. Dando início a sessão pública, foram recebidos os envelopes conforme definido no item 3 do Edital; da empresa, a saber:

01. VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ nº 04.195.361/0001-91, sem representação;
02. VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.989.385/0001-12, sem representação;
03. WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ ME, CNPJ nº 57.844.938/0001-05, sem representação;
04. SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA, CNPJ nº 05.909.646/0001-00, sem representação;
05. SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME, CNPJ nº 01.633.039/0001-09, sem representação;
06. FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.559.378/0001-08, sem representação;
07. GRÁFICA ABREU LTDA, CNPJ nº 58.295.429/0001-33, sem representação;
08. GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA; CNPJ nº 74.249.483/0001-07, sem representação;
09. UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.508.540/0001-08, sem representação.

Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação e analisado os documentos, constando-se que a empresa “WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ ME” apresentou a Certidão de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Tributários (Débitos Inscritos) vencidas; não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício e também não atingindo o valor de 10% (dez por cento) do capital social, ficando assim **INABILITADA**; a empresa “SOLUGRAF” apresentou seu Balanço Patrimonial do exercício de 2018, porém seu capital social, é superior aos 10% (dez por cento) exigido em edital, ficando assim **HABILITADA**. As demais empresas cumpriram plenamente as exigências editalícias, sendo todas consideradas **HABILITADAS**. As empresas **SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA, SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME, FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME, GRÁFICA ABREU LTDA** e a **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA**, já apresentaram o Certificado FSC; caso algumas delas venha sagrar-se vencedora do certame, **NÃO** precisará apresentar o mesmo novamente.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, abrindo-se então o prazo recursal conforme previsto em Lei. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, indo esta assinada pelos presente


Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Presidente

Equipe de Apoio:


Vanusa Alexandre Ramos


Talita Rezaghi Monteiro